



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

terça-feira, 1 de outubro de 2019

Ano IV - Edição nº 00395 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

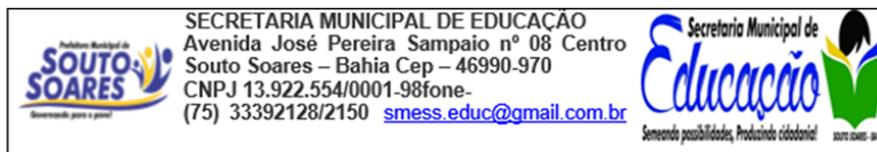
## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- Portaria nº 001/2019 de 25 de outubro de 2019 - Concede gratificação a profissional do magistério público efetivo do Município de Souto Soares - Bahia e dá outras providências.  
Portaria nº 002/2019 de 25 de outubro de 2019 - Enquadrar no Nível I do Quadro do Magistério professor habilitado e dá outras providências
- Portaria nº 003/2019 de 01 de outubro de 2019 - Dispõe sobre indeferimento de gratificação a profissional do magistério público efetivo do Município de Souto Soares - Bahia e dá outras providências

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



Portaria nº 001/2019 de 25 de outubro de 2019.

Concede gratificação a profissional do magistério público efetivo do Município de Souto Soares - Bahia e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º do Regimento Interno e, de acordo com o artigo 104 da Lei Complementar nº 461/2011, que trata do Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores da Educação e do Magistério de Souto Soares,

## RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder, Gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional incidente sobre o vencimento básico, aos profissionais abaixo relacionados:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	%	Total	Início
0559A	310	Joelice Alves Pinto	Professora	5%	10%	01/09/2019
0560	264	Antônio Carlos Rodrigues dos Anjos	Professor	3%	3%	01/09/2019

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Souto Soares, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2019.

Luciano Macena de Oliveira

**Secretário Municipal de Educação**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**Portaria nº 002/2019 de 25 de outubro de 2019.**

Enquadrar no Nível I do Quadro do Magistério professor habilitado e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º do Regimento Interno e, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 51 da Lei Complementar nº 461/2011, que trata do Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores da Educação e do Magistério de Souto Soares,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Enquadrar no Nível I do Quadro Permanente Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Efetivo – Grupo Ocupacional Magistério, o professor **Orlando de Souza Silva**, matrícula nº 394, a partir de 01 de setembro de 2019, fazendo jus ao percentual de 30%, tendo como parâmetro o nível inicial.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Souto Soares, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2019.

Luciano Macena de Oliveira  
**Secretário Municipal de Educação**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria

## Portaria nº 003/2019 de 01 de outubro de 2019.

Dispõe sobre indeferimento de gratificação a profissional do magistério público efetivo do Município de Souto Soares - Bahia e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º do Regimento Interno e, de acordo com o artigo 104 da Lei Complementar nº 461/2011, que trata do Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores da Educação e do Magistério de Souto Soares, e

**Considerando**, que o certificado a que dá direito a Gratificação a Profissional deve ser de 'curso' na área de Educação vinculado a atuação em que o profissional leciona, excluindo assim, certificados de conferências, palestras, oficinas, entre outros

**Considerando**, que os certificados que serviram para promoção ou mudança de níveis não serão válidos para fins de obtenção de tal gratificação.

### RESOLVE:

**Art.1º**- Indeferir, Gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional a servidora **Adêi Alves Lopes**, matrícula 254, cargo de professora.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Souto Soares, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2019.

Luciano Macena de Oliveira  
**Secretário Municipal de Educação**